

EDITAL FMS/NEP Nº 02/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA PARA O ANO DE 2026

A Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional – COREMU, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas da Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, da Resolução nº 1077 de 12 de novembro de 2009 da CNRMS e da Resolução nº 1 de 27 de dezembro de 2017 – CNRMS.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 Capacitar profissionais da área da saúde com conhecimentos, habilidades, competências técnicas e científicas e capacidade clínica para torná-los aptos a atuar no campo da Atenção em Saúde, respondendo às reais necessidades em saúde da população. Com desempenhos de excelência nas seguintes áreas de competência: cuidado integral à saúde (individual, familiar e coletiva), planejamento estratégico local, organização do processo de trabalho em equipe multiprofissional e as abordagens interdisciplinares e intersetoriais, e demais campos de atuação da saúde coletiva que visam à melhoria das condições de vida da população e da qualidade dos serviços de saúde.

2. DAS ÁREAS, NÚMERO DE VAGAS E DA RESERVA DE VAGAS

2.1 O Programa oferecerá 21 (vinte e uma) vagas para a Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, a serem preenchidas pelos candidatos que atenderem aos requisitos para inscrição e forem aprovados em processo de seleção, distribuídas conforme segue:

Área	Requisitos	Vagas Ampla Concorrência	Vaga Reservada PCD	Total
Enfermagem	Graduação e/ou Bacharel em Enfermagem	02	01	03
Farmácia	Graduação e/ou Bacharel em Farmácia	03	-	03
Fisioterapia	Graduação e/ou Bacharel em Fisioterapia	03	-	03
Medicina Veterinária	Graduação e/ou Bacharel em Medicina Veterinária	03	-	03
Nutrição	Graduação e/ou Bacharel em Nutrição	03	-	03
Odontologia	Graduação e/ou Bacharel em Odontologia	03	-	03
Psicologia	Graduação e/ou Bacharel em Psicologia	03	-	03
Total		20	01	21



2.2 Fica reservada 01 (uma) do total de vagas ofertadas neste Edital para pessoas com deficiência (PCD). A vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PCD) aplica-se exclusivamente à área de Enfermagem, conforme indicado no quadro acima.

2.3 Para fins deste Edital, considera-se Pessoa com Deficiência (PCD) aquela que assim se autodeclare e se enquadre nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

2.4 Os candidatos às vagas reservadas deverão, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas que lhes são reservadas e apresentar documentação comprobatória na chamada para matrícula, para fins de homologação.

2.5 Os candidatos que optarem em concorrer pela vaga reservada para pessoas com deficiência concorrerão, exclusivamente, a essa vaga.

2.6 Para os candidatos à vaga reservada que forem aprovados, os procedimentos de comprovação da deficiência serão informados diretamente ao candidato aprovado antes da efetivação da matrícula.

2.7 A vaga reservada para pessoa com deficiência (PCD) que não for preenchida por ausência de candidatos inscritos, desistência ou falta de documentação na matrícula, seja em primeira chamada ou em lista de espera, será transferida para as vagas de ampla concorrência na respectiva área de Enfermagem deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital.

3.2 A inscrição no processo de seleção para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante o processo seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

3.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, com o preenchimento no site a partir de 00h00min do dia **01/10/2025** até às **23h59min do dia 15/11/2025** através do link <https://www.virtualclass.com.br/cescage/Index.jsp?IDProcesso=426&ID1=&IDS=44>

3.4 O valor da inscrição é de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** e deverá ser pago por meio de boleto bancário gerado no ato da inscrição pelo site. Não há, em nenhuma hipótese, a restituição do valor da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo de seleção. É de responsabilidade do candidato verificar o horário de encerramento das atividades bancárias, sejam elas presenciais ou on-line.

3.5 O deferimento da inscrição só será feito mediante pagamento do boleto referente à taxa de inscrição que deverá ser realizado até às **23 horas e 59 minutos do dia 17 de novembro de 2025**.

3.6 Boleto pagos após a data limite de vencimento constante no mesmo resultarão em indeferimento da inscrição, sem direito à devolução do valor pago.

3.7 O ato da inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital e como termo de compromisso em aceitar, caso seja aprovado, a indicação de local e horário de campos de prática estipulados pela COREMU.

3.8 A COREMU não se responsabiliza, em qualquer etapa do processo de inscrição, por problemas de ordem particular, de ordem técnica em equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento



de linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, recebimento de arquivos e impressão de documentos.

3.9 O edital de homologação das inscrições será publicado conforme cronograma estabelecido no item 9.1.

3.10 Poderão inscrever-se no processo de seleção, candidatos com a graduação concluída correspondente a área profissional escolhida e também candidatos que concluirão a graduação até o período de matrícula previsto neste Edital, observando-se as exigências descritas no item 11 deste Edital.

3.11 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.12 A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas em editais.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 No dia 27 de novembro de 2025, será disponibilizado no site https://cescage.edu.br/site/?page_id=9643, o Edital de Homologação das inscrições, o qual constará o número da inscrição, nome completo e área escolhida no ato da inscrição.

4.2 As inscrições que forem deferidas estarão aptas para a realização da prova.

4.3 As inscrições que forem indeferidas terão mencionado o motivo do indeferimento.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção será composto por uma única fase: prova objetiva.

5.2 A prova objetiva será constituída de 30 (trinta) questões, de igual peso, sendo 15 (quinze) questões da área específica por área profissional; e 15 (quinze) questões referentes a políticas públicas em saúde ou saúde coletiva, comum a todas as áreas profissionais.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 A prova objetiva será realizada no dia **30 de novembro de 2025, domingo, de manhã**.

6.2. O local de realização da prova objetiva será o seguinte: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOS CAMPOS GERAIS – CESCAGE, Campus Olarias, **BLOCO D – Piso inferior**, Rua Tomazina, nº 710, bairro Olarias, Ponta Grossa, Paraná.

6.3 O Edital com o ensalamento para realização da prova objetiva estará disponível no site https://cescage.edu.br/site/?page_id=9643 a partir do dia 28 de novembro de 2025.

6.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da sua prova objetiva e o comparecimento no horário determinado.

6.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva, munido de:

6.5.1 caneta esferográfica, de material transparente, com tinta azul-escuro ou preta, escrita grossa;

6.5.2 documento oficial de identificação com foto original.

6.5.2.1 Serão aceitos para a identificação os seguintes documentos:



6.5.2.1.1 Carteira de Identidade – RG.

6.5.2.1.2 Carteira Nacional de Habilitação – CNH **física**.

6.5.2.1.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social.

6.5.2.1.4 Carteira Profissional, emitida por conselhos regionais ou federações trabalhistas.

6.5.2.1.5 Passaporte.

6.5.2.1.6 Registro Nacional de Estrangeiros – RNE.

6.5.2.2 Em caso de perda ou roubo dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência no ato de identificação.

6.5.3 Não serão aceitos documentos digitais.

6.6 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato ausente ou aquele que não portar documento de identificação com foto conforme especificado no item 6.5.2.1 do presente Edital durante a etapa de prova objetiva.

6.7 Os **portões de acesso** ao local de realização da prova objetiva (BLOCO D) serão **abertos às 8h00min e fechados às 8h30min**, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.

6.8 A prova objetiva **será iniciada às 8h45min** e terá duração de 03 (três) horas.

6.9 O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova, após decorridos, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do horário previsto para a realização da prova objetiva, ou seja, a partir das 10h15min, devendo entregar ao fiscal de sala o caderno de questões e o cartão de registro de respostas.

6.10 Ao final do tempo destinado à realização da prova objetiva, é obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos da sala, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova objetiva naquela sala.

6.11 Durante a realização da prova objetiva, o candidato não poderá sair da sala de prova, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos fiscais de sala.

6.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva, em virtude do temporário afastamento de candidatos da sala de provas.

6.13 No tempo de duração da resolução da prova objetiva está incluído o preenchimento do cartão de respostas e a identificação do candidato, por meio de coleta de assinatura.

6.14 A candidata que tiver necessidade de amamentar e o candidato(a), portador(a) de deficiência ou não, que tiver necessidade de qualquer tipo de condição especializada para a realização da prova objetiva, deve seguir os procedimentos que constam no ANEXO V deste Edital.

6.15 A prova objetiva será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) sendo apenas uma considerada correta.

6.16 Para efeitos de estudos, é de inteira responsabilidade do candidato a escolha das obras de referência bibliográfica relacionadas ao conteúdo programático que consta no ANEXO I deste edital.

6.17 Durante a realização da prova objetiva não será permitido:

6.17.1 a comunicação entre os candidatos;

6.17.2 a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares;

6.17.3 a utilização de livros, de apostilas, de dicionários, de anotações ou de qualquer outro material de consulta;



- 6.17.4 a utilização de réguas de cálculo;
- 6.17.5 a utilização de qualquer dispositivo eletrônico que possa comprometer a segurança do processo seletivo;
- 6.17.6 a utilização de telefone celular gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;
- 6.17.7 a utilização de gorros, de bonés e de óculos escuros;
- 6.17.8 o porte de qualquer tipo de arma;
- 6.18 Caso o candidato esteja portando qualquer um dos objetos descritos anteriormente, deverá colocá-los sob sua carteira, desligá-los quando for o caso, de modo a ficar impedido o seu acesso e a sua visualização. Ainda que esteja desligado, caso o aparelho eletrônico emita qualquer som durante a realização da prova objetiva, o candidato será automaticamente desclassificado.
- 6.19 O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 6.20 A Comissão de Seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva das Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE (CSPRM/CESCAGE) não se responsabiliza pela guarda de qualquer pertence do candidato.
- 6.21 Ao terminar as provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de provas e o seu cartão de resposta.
- 6.22 A correção da prova objetiva ocorrerá apenas por meio do cartão de resposta e, por esta razão, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para o cartão de resposta.
- 6.23 Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de resposta por erro do candidato.
- 6.24 Não serão computadas as questões que estejam fora dos padrões assinalados no cartão de resposta e nas seguintes condições:
- 6.24.1 Contendam mais de uma resposta;
- 6.24.2 Com emendas, rasuras, ainda que legível;
- 6.24.3 Não estejam assinaladas dentro do espaço indicado;
- 6.24.4 Estejam em branco.
- 6.25 O Edital divulgando a prova objetiva e o respectivo gabarito, estará disponível no site https://cescage.edu.br/site/?page_id=9643 a partir das 18h00min do dia 01 de dezembro de 2025.
- 6.25.1 Serão admitidos recursos, por escrito, devidamente justificados, referentes ao Edital mencionado no item 6.25 deste Edital, dirigidos à Comissão de Seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva das Faculdades Integradas dos Campos Gerais, até às 23h59min do dia 02 de dezembro de 2025.
- 6.25.2 O Edital divulgando o gabarito, após a análise de recursos, estará disponível no site https://cescage.edu.br/site/?page_id=9643 no dia 08 de dezembro de 2025.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1 A classificação final dos candidatos será obtida pela pontuação alcançada pelos candidatos na prova objetiva.
- 7.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota 5,0 (cinco), após correção da prova objetiva. Candidatos com notas abaixo de 5,0 não serão classificados.



7.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

7.4 A publicação do resultado final ocorrerá por meio do endereço eletrônico https://cescage.edu.br/site/?page_id=9643 conforme cronograma explicitado no item 9.1.

7.5 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.6 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos classificados, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na Resolução CNRMS nº 3 de 04 de abril de 2012.

7.7 Ocorrendo de dois ou mais candidatos alcançarem o mesmo valor total de pontos, será utilizado para o desempate, os seguintes critérios:

7.7.1 Renda familiar inferior a dez salários mínimos ou menor renda familiar (Lei nº 13.184/2015);

7.7.2 Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição no processo seletivo, conforme Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

7.7.3 Maior idade.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 De acordo com o estabelecido pela Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021, o valor da bolsa para os profissionais de saúde residentes é de **R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos)** sujeitos aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei. <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-interministerial-n-9-de-13-de-outubro-de-2021-352332739>.

8.2 O pagamento de bolsas aos residentes está sujeito à aprovação por órgãos financiadores.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam do quadro a seguir:

Etapa	Data
Período de Inscrições	01/10/2025 a 15/11/2025
Homologação das Inscrições	27/11/2025
Ensalamento	28/11/2025
Realização da Prova Objetiva	30/11/2025
Divulgação da Prova Objetiva e respectivo Gabarito	01/12/2025
Interposição de Recursos Gabarito	02/12/2025
Gabarito após a análise de Recursos	08/12/2025
Resultado da Prova Objetiva	15/12/2025
Interposição de Recursos	16/12/2025
Resultado Final	18/12/2025
Homologação do Resultado Final	19/12/2025
Divulgação de Edital de Matrícula e Boletim Informativo	A partir de 02/02/2026



9.2 Os resultados de todas as etapas serão publicados por meio do endereço https://cescage.edu.br/site/?page_id=9643

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo estipulado conforme cronograma no item 9.1 e somente serão aceitos os recursos enviados para o e-mail residencia@cescage.edu.br

10.2 Os recursos devem ser preenchidos e anexados ao e-mail conforme modelo disponível no ANEXO II do presente edital com assinatura à próprio punho do candidato ou através do e-GOV.

10.3 Os recursos referentes à prova objetiva serão apreciados pela Comissão de Seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva das Faculdades Integradas dos Campos Gerais.

10.4 É vedado ao candidato acesso à sua prova e às provas dos candidatos concorrentes.

10.5 Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado, ou for apresentado fora do prazo ou modelo.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.

10.7 Após decisão sobre os recursos interpostos referentes ao item 6.25 deste Edital, sobre questão ou alternativa de prova e/ou de resposta do gabarito, os cartões de registro de respostas serão processados de acordo com o gabarito publicado em Edital após a análise de recursos, do qual não se admitirá novo recurso.

10.8 O resultado das análises de recursos, também poderá ser comunicado ao requerente via e-mail.

10.9 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão de registro de respostas.

10.10 Apreciados e decididos os recursos, não serão concedidas revisão, vistas ou recontagem de pontos.

11. DA MATRÍCULA

11.1 Para efetivação da matrícula, os candidatos aprovados deverão entregar os documentos abaixo relacionados no Auditório da Fundação Municipal de Saúde, localizado na Rua Balduino Taques, 3070, esquina com a Rua Afonso Pena, 87 – Vila Estrela / Antigo prédio da Rodonorte – 2º Andar, no dia 04 de fevereiro de 2026, em primeira chamada às 9h00min, munidos dos seguintes documentos:

11.1.1 Cópia e original do Diploma de Graduação (com carimbo de reconhecimento) na área em que concorreu;

11.1.2 O candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia autenticada do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma;

11.1.3 Cópia e original do Histórico Escolar da Graduação;

11.1.4 Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;

11.1.5 Cópia e original do R.G., RNE ou Passaporte;

11.1.6 Cópia do CPF e comprovante de regularidade, disponível em:



<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> ;

11.1.7 Cópia e original do Título de Eleitor (exceto se estrangeiro);

11.1.8 Cópia e original do Certificado de Reservista (exceto se estrangeiro);

11.1.9 Cópia e original de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;

11.1.10 Declaração que não possui vínculo empregatício, disponível no ANEXO III do presente edital;

11.1.11 Termo de Compromisso, disponível no ANEXO IV do presente edital;

11.1.12 Comprovante de Registro no Conselho de Classe da área pleiteada tal como Cédula de Identidade Profissional expedida pelo Conselho de Classe ou comprovante de inscrição no Conselho de Classe;

11.1.13. Comprovante de contratação de seguro profissional/seguro contra acidentes pessoais, com nº de apólice, que deverá ser mantido durante toda sua permanência no Programa;

11.2. Aos candidatos que se graduaram em universidade estrangeira será exigido, além da documentação mencionada anteriormente, que o diploma seja revalidado por universidade pública brasileira.

11.3 A não realização da matrícula implicará na perda da vaga, sendo chamados, de acordo com a classificação, os demais candidatos aprovados.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A seleção será organizada pela Comissão de Seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do CESCAGE.

12.2 O candidato matriculado no Programa deve apresentar a Cédula de Identidade Profissional da vaga a que concorreu no Conselho Regional do estado do Paraná, no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias após o início das atividades e, após esse prazo, o candidato será desligado do Programa.

12.3 O Curso terá a duração de 02 (dois) anos, com carga horária de 5.760 (Cinco mil setecentas e sessenta) horas, distribuídas em atividades teóricas/práticas, sob a forma de treinamento em serviço, equivalente a 60 (sessenta) horas semanais, com direito a 30 (trinta) dias de férias a cada ano.

12.4 O residente multiprofissional em Saúde Coletiva terá dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005, artigo 13, parágrafo segundo).

12.5 Devido a procedimentos de matrícula e cadastramento dos residentes ingressantes, poderão ocorrer atrasos no pagamento das bolsas iniciais.

12.6 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

12.6.1 Obter pontuação menor que 5,0 na prova objetiva;

12.6.2 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

12.6.3 Não comparecer à prova objetiva do processo seletivo na data e horário previsto;

12.6.4 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

12.6.5 Não realizar a matrícula no Programa, conforme Edital de Matrícula e Boletim Informativo a ser divulgado, no caso de ser selecionado;

12.7 O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes ao concurso público é de responsabilidade exclusiva do candidato, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.



12.8 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todas as instruções, atos e comunicados inerentes a este processo de seleção.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela COREMU/FMS/NEP.

12.10 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente Edital e no Regulamento do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva ao qual se inscreve.

12.11 O chamamento dos candidatos aprovados fica sujeito à liberação de bolsa por órgãos financiadores.

12.12 Não será fornecida declaração de participação na Seleção.

Ponta Grossa, 30 de setembro de 2025.



Marcia Regina Werner Schneider Abdala
Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais - CESCAGE
Diretora Geral



Raquel do Carmo Mocelim
Gerente da Residência Multiprofissional
Diretora da Fundação Municipal de Saúde
Coordenadora da CSPRM/CESCAGE



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA

POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE E MODELOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE – COMUM PARA TODAS AS ÁREAS PROFISSIONAIS 1. Modelos técnico-assistenciais em saúde. 2. Clínica Ampliada. 3. Redes Assistenciais. 4. Sistema Único de Saúde: Fundamentos, concepções, instrumentos de gestão, financiamento. 5. Pacto pela Saúde. 6. Programas estratégicos de atenção à saúde. 7. Planejamento em saúde: conceitos, correntes, o planejamento estratégico em saúde. 8. Avaliação em saúde: conceitos, aspectos, classificação e utilização da avaliação em programas de saúde. 9. História das políticas públicas de saúde no Brasil. 10. Processo saúde doença e modelos causais em saúde. 11. Política nacional de promoção à saúde. 12. Qualidade nos serviços de saúde. 13. Vigilância à saúde. 14. Política Nacional de Atenção Hospitalar. 15. Política Nacional de Atenção Básica. 16. Estratégia de Saúde da Família.

ENFERMAGEM 1. Ética e Bioética em Enfermagem. 2. Fundamentos de Enfermagem: O cuidado humanizado em saúde e em enfermagem. Sinais vitais. Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias e cuidados na aplicação, venóclise). Aplicação de calor e frio. Cuidados de enfermagem aos clientes portadores de úlceras por pressão e/ou Feridas. Cuidados e manuseio de tubos, drenos e cateteres. 3. Metodologia da Assistência de Enfermagem: Processo de Enfermagem. 4. Administração em Enfermagem: princípios e elementos de administração, estrutura organizacional, supervisão, avaliação de desempenho, planejamento de recursos humanos e materiais em enfermagem. 5. Biossegurança: Prevenção e controle de infecção hospitalar 6. Saúde Coletiva: Vigilância em Saúde, Programa de prevenção, controle e tratamento da hanseníase e tuberculose. Programa de controle da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus. Programa Nacional de IST/AIDS. Calendário de vacinação da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Saúde do adulto e do idoso: Cuidados de enfermagem nas situações clínicas, em todos os ciclos de vida.

FISIOTERAPIA 1. Fundamentos de fisioterapia. 2. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. 3. Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. 4. Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. 5. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. 6. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. 7. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. 8. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos. 9. Fisioterapia em Oncologia. 10. Fisioterapia em esportes.

FARMÁCIA 1. Competências do farmacêutico no desenvolvimento de serviços clínicos e Habilidades de Comunicação: farmacêutico - prescritor, farmacêutico – paciente,



farmacêutico - equipe de saúde. 2. Análise e interpretação de prescrições medicamentosas e intervenções farmacêuticas na farmácia clínica. 3. Anamnese Farmacêutica. 4. Avaliação farmacêutica da antibioticoterapia na farmácia clínica. 5. Atuação do farmacêutico clínico na Saúde Pública. 6. Manejo das interações medicamentosas na farmácia clínica. 7. Conciliação medicamentosa. 8. Semiologia farmacêutica em transtornos do trato respiratório: tosse, dor de garganta, asma, resfriado e gripe, rinite alérgica. 9. Semiologia farmacêutica em transtornos do trato digestório: constipação e hemorróidas, diarreia, úlcera de boca, náusea e vômito, azia e indigestão. 10. Semiologia farmacêutica na dor: dores de cabeça e dores musculares. 11. Semiologia farmacêutica na doença crônica, diabetes e prevenção primária e secundária de eventos cardiovasculares. 12. Semiologia farmacêutica na doença crônica hipertensão arterial sistêmica e prevenções primárias e secundárias de eventos cardiovasculares. 13. Semiologia farmacêutica na doença crônica dislipidemia e prevenções primárias e secundárias de eventos cardiovasculares. 14. Prescrição Farmacêutica e legislação. 15. Orientações farmacêuticas na adesão terapêutica e na correta manipulação e administração das formulações farmacêuticas. 16. Farmacoepidemiologia e o uso de medicamentos. 17. Metodologias dos estudos de utilização de medicamentos (EUM) e indicadores dos EUM. 18. Principais medidas de morbidade e mortalidade e sistemas de informação em saúde no Brasil.

MEDICINA VETERINÁRIA 1. Núcleo ampliado da saúde da família e o Médico Veterinário 2. Ética Profissional na Medicina Veterinária 3. Zoonoses emergentes 4. Controle da População animal 5. Epidemiologia Aplicada a zoonoses 6. Resíduos de Serviços de Saúde 7. Segurança alimentar e ambiental 8. Defesa Sanitária na Saúde Pública.

NUTRIÇÃO 1. Nutrição básica. 2. Nutrientes: conceitos, classificação, função, recomendações e fontes alimentares, bromatologia. 3. Aspectos clínicos da carência e do excesso. 4. Dietas não convencionais. 5. Compostos Bioativos, Fibras, prebióticos e probióticos. 6. Utilização de tabelas de alimentos. 7. Alimentação nas diferentes fases da vida. 8. Políticas Públicas de Alimentação e Nutrição, SAN. 9. Educação nutricional. 10. Nutrição comportamental. Transtornos mentais e nutrição 11. Avaliação nutricional. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional; Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. 12. Avaliação do estado e situação nutricional da população, estilo de vida e DCNTs 13. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. 14. Higiene de alimentos, fisiopatologia e Microbiologia de alimentos. 15. Dietoterapia. 16. Nutrição esportiva. 17. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. PANCS 18. Rotulagem de alimentos. 19. Abordagem ao paciente hospitalizado. 20. Suporte nutricional enteral e parenteral.

ODONTOLOGIA 1. Biossegurança aplicada à Odontologia. 2. Microbiota Bucal e Biofilme Dentário. 3. Controle Químico e Mecânico do Biofilme Dentário. 4. Exame Clínico voltado à Odontologia. 5. Principais exames complementares utilizados em odontologia: indicação e interpretação dos resultados (exames imaginológicos, hemograma, coagulograma, sorologia, bioquímica do sangue, antibiograma, biópsia e citologia esfoliativa). 6. Alterações estomatológicas decorrentes de doenças sistêmicas ou da terapia utilizada. 7. Farmacologia e Terapêutica aplicada à Odontologia. 8. Noções gerais de Odontologia Hospitalar. 9.



Noções gerais de Odontologia na Saúde Pública. 10. Odontologia Clínica. 11. Materiais Odontológicos.

PSICOLOGIA 1. Instrumental (Laudos, pareceres e relatórios psicológicos. Estudo de caso. Informação e avaliação psicológica e técnicas de entrevista). 2. Institucional e Interpessoal (Relações humanas. Trabalho em equipe interprofissional: relacionamento e competências. Análise institucional, Ética profissional. Políticas públicas e redes de atenção - SUS, SUAS, RAPS, legislação profissional). 3. Saúde Mental e Intervenção (Tratamento e prevenção da dependência química. Psicologia da saúde: fundamentos e prática. Programas em saúde mental: prevenção, tratamento, intervenção em grupos vivenciais e informativos. Práticas baseadas em evidências: uso de protocolos validados, avaliação de resultados). 4. Educação em Saúde (Planejamento de ações e programas. Programação de atividades educativas. Monitoramento e avaliação de programas em saúde).



ANEXO II
FORMULÁRIO PARA RECURSO

**SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM
SAÚDE COLETIVA**
EDITAL FMS/NEP Nº 02/2025

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato (a) do processo seletivo para Curso de Pós-graduação em Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

Considerar no texto:

1) **Motivo do recurso** (item do Edital que você considera que foi descumprido)

2) **Justificativa fundamentada** (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) **Solicitação** (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Assinatura: _____

Data: ____ de _____ de 2025.

Observação: caso sinta necessidade, o(a) candidato(a) pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar demais documentos que julgar pertinentes.



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____,
CPF _____ declaro para os devidos fins, de acordo com o que rege as normas do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, que não possuo vínculo empregatício, estando portanto, liberado(a) em tempo integral para as atividades que o curso requer, e portanto liberado para receber a bolsa mensal do MEC, como único vínculo de fonte pagadora.

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Ponta Grossa (PR), ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato



ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, tendo conhecimento que o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do CESCAGE com a Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR exige dedicação exclusiva e o cumprimento de 60 horas semanais, comprometo-me em me dedicar, em tempo integral, ao Programa.

Declaro que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

Ponta Grossa (PR), ___ de _____ de 2025.

Assinatura do Residente



ANEXO V

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

1- A solicitação de atendimento especializado garante ao candidato um serviço especializado conforme suas necessidades durante a aplicação das provas. Essa solicitação não configura inscrição de candidato na categoria de concorrente para pessoas com deficiência (PCD). Para concorrer como PCD, é necessário, no ato da inscrição, assinalar a cota correspondente e seguir os procedimentos específicos descritos neste Edital.

2- Antes de realizar a inscrição, é essencial que o candidato com deficiência ou necessidades educativas especiais busque informações junto a CSPRM/CESCAGE, por meio do e-mail residencia@cescage.edu.br, a fim de conhecer as limitações específicas e os recursos disponibilizados pelo CESCAGE.

3- O candidato, portador de deficiência ou não, que tiver necessidade de qualquer tipo de atendimento especializado para a realização da prova objetiva, **deverá enviar solicitação de atendimento especializado via e-mail residencia@cescage.edu.br**, dirigido à Comissão de Seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva das Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE, **até o último dia de inscrição**.

4- A solicitação deve estar acompanhada de laudo de profissional habilitado para atestar a condição, atestado médico ou declaração médica, conforme os critérios: **condições genéticas de ordem complexa e multifatorial** (decorrentes da interação entre fatores genéticos, ambientais e comportamentais) e de difícil diagnóstico devem ser comprovadas exclusivamente por laudo emitido por profissional habilitado. Exemplos: Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Dislexia, Discalculia, Disgrafia, Disortografia, Dispraxia, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno obsessivo-compulsivo (TOC), entre outros; **mobilidade reduzida** poderão ser comprovadas por atestados ou declarações médicas que tipifiquem a condição apresentada.

5- Os documentos comprobatórios (laudos, atestados ou declarações) devem ser digitalizados em formato PDF, legíveis, e conter obrigatoriamente: nome completo do candidato; descrição da condição e do tipo/grau de deficiência, com indicação da Classificação Internacional de Doenças (CID); assinatura, carimbo, número de registro (CRM ou RMS) e identificação do profissional responsável; data de emissão de até 180 (cento e oitenta) dias antes do início das inscrições (exceto as deficiências de caráter permanente regidas pela Lei no 21.575/2023).

6- A concessão do atendimento especializado está condicionada à análise de razoabilidade e viabilidade por parte da equipe técnica da CSPRM/CESCAGE. Os pedidos serão deferidos apenas nos casos em que a condição apresentada esteja diretamente relacionada ao atendimento solicitado e esteja devidamente comprovada.

7- Não será aceita solicitação de atendimento especializado fora do período de inscrição, no dia da prova ou no local de aplicação, salvo em situações emergenciais justificadas, que deverão ser comunicadas à CSPRM/CESCAGE com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas antes da aplicação da prova. Nesses casos, a solicitação deve ser realizada através do e-mail residencia@cescage.edu.br e estará sujeita à análise de



viabilidade.

8- A seguir, são listados os tipos de atendimento especializado passíveis de concessão, conforme análise técnica: **Acessibilidade física** no local de prova: acesso facilitado por meio de entradas acessíveis, rampas ou salas no térreo, conforme necessidade informada. **Mobiliário adaptado**: carteiras adaptadas para cadeirantes. **Tempo adicional**: candidatos com deficiência, transtornos funcionais específicos ou condições temporárias que comprometam o desempenho poderão solicitar tempo adicional, que poderá ser de até 50% (cinquenta por cento) do tempo total destinado para a prova, conforme análise da CSPRM/CESCAGE. Autorização para uso de próteses ou aparelhos médicos: permitido o uso de próteses, órteses, aparelhos auditivos, marca-passo, óculos, bombas de insulina, medidores de glicose e outros dispositivos médicos necessários, desde que devidamente informados e justificados no ato da solicitação de atendimento especializado.

9- Outras situações de atendimento especializado são elencadas a seguir: **casos emergenciais** ocorridos após o período de inscrições poderão ser analisados individualmente pela CSPRM/CESCAGE, desde que a solicitação, acompanhada da justificativa e documentação comprobatória, seja enviada com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da prova, por meio e-mail residencia@cescage.edu.br; **casos omissos** (não contemplados neste Edital) também poderão ser analisados individualmente pela CSPRM/CESCAGE, desde que enviados com a devida justificativa e documentação no mesmo prazo e e-mail acima.

10- A CSPRM/CESCAGE reserva-se o direito de verificar a autenticidade dos documentos apresentados para solicitação de atendimento especializado. Em caso de dúvidas, poderá entrar em contato com o consultório médico, clínica ou profissional que emitiu o laudo/atestado/declaração, com o objetivo de confirmar a veracidade das informações constantes no documento enviado. Além disso, a **CSPRM/CESCAGE poderá solicitar a apresentação do documento original no dia da aplicação das provas**. A constatação de irregularidade ou falsidade documental implicará no indeferimento do pedido de atendimento especializado, impedimento para a realização da prova e eliminação do processo de seleção, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

11- A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva deverá enviar solicitação de atendimento especializado no e-mail residencia@cescage.edu.br, dirigido à Comissão de Seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva das Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE, **em até 03 (três) dias úteis** anteriores à data da realização da prova objetiva, solicitando atendimento especializado, anexando fotocópia do RG de um acompanhante, que será o responsável pela guarda da criança.

12- O acompanhante e a criança ficarão em sala reservada, não sendo permitida à candidata a permanência em sala de prova com a criança, sob pena de não realização da prova objetiva.



ANEXO VI
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA DAS FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS DO CESCAGE

Inscrição nº _____ (obrigatório)

Eu,

CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____,
Bairro _____, Cidade _____,
Estado _____, Telefone Fixo nº _____, Telefone Celular nº _____,
e-mail _____,

SOLICITO atendimento especializado referente ao processo de seleção regido pelo Edital FMS/NEP nº 02/2025, que diz respeito ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da FMS/NEP.

DECLARO também, que tenho pleno conhecimento das especificações e normas do ANEXO V do Edital FMS/NEP Nº 02/2025 e que estou anexando a documentação solicitada. E, por ser a expressão da verdade, para que possa surtir os efeitos legais decorrentes do teor solicitado e declarado neste documento, firmo a presente.

Ponta Grossa, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato



Página de assinaturas



Raquel Mocelim
034.619.449-04
Signatário



Marcia Abdala
016.606.719-90
Signatário

HISTÓRICO

- 30 set 2025** 16:41:58  **Residência Multiprofissional** criou este documento. (Email: residencia@cescage.edu.br)
- 30 set 2025** 17:25:25  **Marcia Regina Werner Schneider Abdala** (Email: marcia.abdala@cescage.edu.br, CPF: 016.606.719-90) visualizou este documento por meio do IP 200.195.151.118 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 30 set 2025** 17:26:15  **Marcia Regina Werner Schneider Abdala** (Email: marcia.abdala@cescage.edu.br, CPF: 016.606.719-90) assinou este documento por meio do IP 200.195.151.118 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 30 set 2025** 16:42:55  **Raquel do Carmo Mocelim** (Email: raquel.mocelim@cescage.edu.br, CPF: 034.619.449-04) visualizou este documento por meio do IP 181.77.197.130 localizado em Campo Largo - Paraná - Brazil
- 30 set 2025** 16:43:00  **Raquel do Carmo Mocelim** (Email: raquel.mocelim@cescage.edu.br, CPF: 034.619.449-04) assinou este documento por meio do IP 181.77.197.130 localizado em Campo Largo - Paraná - Brazil

